



EDITAL DE TITULAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3.402, de 18 de março de 2020

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.402, de 18 de março de 2020, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 e demais leis e normas pertinentes à Regularização Fundiária Urbana (REURB), o Município de Pilar do Sul torna público o rol de ocupantes de lotes pertencentes à municipalidade, inseridos em área localizada no **Núcleo Urbano Santa Cecília**, com origem na matrícula nº 5.752 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, os quais apresentaram documentos e cumpriram os requisitos legais para receberem **Títulos de Legitimação Fundiária**, nas modalidades de **interesse social e de interesse específico**, a saber:

Rol dos Outorgado (o) (s) Núcleo Urbano Santa Cecília - Pilar do Sul/SP								
Nº	SETOR	QUADRA	LOTE	POSSUIDOR (E) (S)	CPF	ÁREA (M ²)	LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL	MODALIDADE
01	0003	D	0167	PEDRO IZABEL DE MATOS	152.470.678-78	192,81	Rua Benedito Rosa de Camargo, 10	interesse social
				SIMONE SOARES DOS SANTOS MATOS	167.369.538-80			
02	0003	E	0074	ONDINA VIEIRA, na proporção de 56,25 % do imóvel	099.442.448-56	203,03	Rua Pedro Heleodoro Pinto, 626	interesse específico
				JOSÉ CARLOS NUNES VIEIRA, na proporção de 6,25 % do imóvel	039.450.728-24			
				CLAUDINÉIA NUNES VIEIRA RIBEIRO, na proporção de 6,25 % do imóvel	299.554.238-62			
				ROGÉRIO NUNES VIEIRA, na proporção de 6,25 % do imóvel	319.444.748-38			
				CREUZA NUNES VIEIRA, na proporção de 6,25 % do imóvel	027.109.908-90			
				VALDIR NUNES VIEIRA, na proporção de 6,25 % do imóvel	087.326.678-17			
				RUBEM NUNES VIEIRA, na proporção de 6,25 % do imóvel	110.458.048-94			
				VALÉRIA CRISTINA NUNES VIEIRA, na proporção de 6,25 % do imóvel	308.952.568-27			
03	0003	I-2	0153	MARIA CECILIA CORREA NUNES	126.222.698-89	101,01	Rua Eugênio Theodoro Sobrinho, 130	interesse específico
04	0003	J	0249	FABIANA CAMARGO DE OLIVEIRA	304.909.138-06	229,73	Rua Ferdinando Vigilli, 24	interesse específico
				ERIKA CAMARGO DE OLIVEIRA	355.552.018-00			
				ELIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	416.391.788-80			
				MICHELE APARECIDA DE CAMARGO OLIVEIRA	399.350.968-40			
05	0003	J	0136	ANTONIO DE CARVALHO OLIVEIRA	515.332.198-34	182,67	Rua Juvenal Marques, 179	interesse social
06	0003	L	0249	PEDRO JOAQUIM DE PROENÇA	088.265.248-66	225,27	Rua Ludgero Costa e Silva, 277	interesse específico
				MARIA LUIZA DOS SANTOS PROENÇA	113.919.158-60			
07	0003	N	0478	GENTIL GOMES RIBEIRO	002.990.628-80	325,25	Rua Brasilino de Moraes Rosa, 125	interesse específico
				TEREZINHA LEME DE QUEIROZ RIBEIRO	045.067.758-30			
08	0003	N	0524	LILIAN BARBOSA DA SILVA	222.620.718-02	173,40	Rua Brasilino de Moraes Rosa, 82	interesse específico
09	0003	O	0174	JOÃO FRANCISCO DE MORAIS	002.962.668-41	268,90	Rua Dom José Carlos de Aguirre, 331	interesse específico
10	0003	O	0329	AURORA ALVES MACHADO	039.449.498-97	205,94	Víela José Ribeiro Carvalho, 39	interesse social
11	0003	O	0626	VILLA REGGIO - ASSESSORIA E PLANEJAMENTO IMOBILIÁRIO LDTA	01.144.269/0001-04	895,59	Avenida Miguel Petrere, 1226	interesse específico

Os trabalhos técnicos foram realizados no âmbito do Programa Estadual de Regularização Fundiária – Programa Minha Terra (Decreto nº 55.606, de 23/03/2010), executados por equipe multidisciplinar prevista na parceria entre o Município de Pilar do Sul e a Fundação





PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva", vinculada à Secretaria de Agricultura e Abastecimento.

Os processos administrativos individuais dos ocupantes acima relacionados foram analisados por Comissão Municipal de Titulação de Imóveis Urbanos, constituída pela Portaria nº 7.856, de 12 de agosto de 2024 e Portaria nº 7.883, de 23 de setembro de 2024, cujo parecer foi homologado pelo Prefeito Municipal.

A partir desta publicação, assegura-se a qualquer interessado, independentemente de pagamento, o direito de petição para defesa de seus direitos, o qual poderá ser exercido no **prazo de até 15 (quinze) dias**, por escrito e de forma fundamentada. O presente edital acha-se afixado também na Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, no lugar de costume. Nos termos da Lei Orgânica Municipal dá-se efetiva publicidade ao presente ato. Nada mais.

Pilar do Sul, 12 de novembro de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
64E4D3CBCF2645648DD22417C5F4C80D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/64E4D3CBCF2645648DD22417C5F4C80D>